

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 205/2021

EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Licitações o pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, fez análise e julgamento do recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **RICARDO SANTORO DE CASTRO**. **Das preliminares:** trata-se de recurso contra ato do pregoeiro no processo licitatório **EDITAL Nº. 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ginástica artística, solo de ginástica rítmica, barrote para paralela assimétrica e protetor palmar para aparelhos de ginástica artística, para suprir as necessidades do Ginásio Estação Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, conforme segue:

“ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

À AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

RICARDO SANTORO DE CASTRO, já qualificado nos autos desse Pregão Eletrônico, vem, tempestivamente, apresentar as suas RAZÕES RECURSAIS, nos termos que abaixo seguem:

DAS RAZÕES RECURSAIS

A Ora Recorrente manifestou a sua intenção em recorrer tendo em vista que o material selecionado como vencedor para os itens 1,4,6,8,9,10,11 e 12 estão em desacordo com o Edital, ferindo o Julgamento Objetivo e priorizando o preço em detrimento da qualidade e especificação técnica necessária mínima contida no Edital.

Para fins de comparativo, informamos que os itens grifados não são contemplados pelos produtos cotados pela licitante vencedora:

O item 01:

Trave de Equilíbrio de Competição - Certificada pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve à prova de torção, com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente.



revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata

Item 04:

Trampolim de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: Vermelho escuro

Item 06:

Cavalo com Alças de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta qualidade, com duas alças de alumínio cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis, altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem das alçasItem 8

Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm

Item 9

Barra Fixa de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, produzido em aço, com altura ajustável entre 255cm a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante.

Item 10

Paralela Assimétrica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com

estrutura tubular de aço, com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Suporte vertical baixo com ajuste do barrote entre 150cm a 200cm, e suporte vertical alto com ajuste do barrote entre 220cm a 280cm, distância entre os barrotes de 110cm a 185cm. Sistema de fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão

Item 11

Mesa de Salto de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético, com acolchoamento especial na parte anterior garantindo proteção contra impactos. Sistema de regulagem de altura de 100cm a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110 x 94cm. Com sistema de transporte

O item 12, mesmo manifestando recurso, aparentemente está de acordo com as exigências mínimas e o recurso deve ser prejudicado nesse item.

Mas nos demais, conforme supra, as especificações mínimas não foram atendidas, comprometendo a qualidade dos produtos em face do preço estipulado, não selecionando, assim, a proposta mais vantajosa.

Não basta que o equipamento seja Certificado; ele precisa atender às exigências mínimas.

Assim, tendo divergências entre o produto e o documento apresentado, esta não pode ser considerado como catálogo, devendo o Recurso deve ser julgado **TOTAMENTE PROCEDENTE** devendo a licitante ser desclassificada, por ser medida de Direito

Termos em que, pede deferimento.

São José do Rio Preto, 22 de abril de 2021

Ricardo Santoro de Castro

CNPJ 28.378.820/0001-30”

CONTRARRAZÕES, apresentada pela empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP, como segue:

“ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CANOAS - RS

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021

REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2021

AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob no 11.633.685/0001- 20, com sede em Campinas-SP, por seu representante legal infra-assinado, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa SANTORO COMERCIO E SERVIÇOS, com base nas razões a seguir expostas:

DOS FATOS

A Recorrente apresentou sua irresignação com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurgindo-se com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto aos detalhes dos aparelhos ofertados, alegando suposto descumprimento de itens do edital.

Apenas em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações e insistência em declarar incorretos os materiais ofertados.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Nas alegações apresentadas, com relação aos aparelhos e normas estabelecidas pela FIG (Federação Internacional de Ginástica, baseou-se apenas na empresa que o mesmo cotou seus materiais, sendo que a FIG tem mais de 7 empresas, todas com materiais certificados, dentro das normas e atendendo às rígidas regras de certificação.

Em seu próprio recurso, a Recorrente, deixa bem claro: “não basta que o equipamento seja certificado, ele precisa atender às exigências mínimas”, assim,, fica notório o pouco conhecimento da Recorrente com relação ao exigente método de certificação auferido pela FIG.

Destacamos que, em seu compromisso de atender seus parceiros e Federações cada vez melhor nas competições de nível internacionais, a Federação Internacional de Ginástica (FIG) elaborou e apresentou as Normas dos aparelhos de ginástica. Esta publicação é baseada na revisão do 2019 edição e está em vigor desde 01.03.2020, onde a obtenção de um certificado FIG consiste nas seguintes etapas:

• Declaração para se sujeitar aos Estatutos, Regras e Regulamentos da FIG, bem como as disposições relativas à legislação aplicável e a responsabilidade.

• Declaração de segurança em relação a aditivos químicos e qualquer outro material nocivo ou substâncias químicas.

• Teste em um dos institutos de teste reconhecidos pela FIG (GymLab (GER) e Tokyo Institute of Technology (JPN)).

□ Testes de absorção de impacto, Força de tração estática, Força de tração em movimento, vibração, fricção de superfície, estabilidade direcional, deflexão.

• Teste prático: Após um teste de laboratório bem-sucedido, o aparelho precisa ser testado por ginastas e treinadores, a fim de obter o certificado FIG. Para este efeito, a sede da FIG atribui uma ou várias federações membros da FIG, que irão testar o aparelho em um centro de treinamento por ginastas de elite. O aparelho deve ser testado em condições de competição.



Sendo assim, todos os aparelhos com certificados válidos, são críveis de oferta ao certame. Vale ressaltar que a certificação auferida pela FIG toma por base, dentre outras coisas, toda a sua construção, materiais utilizados e segurança dos atletas, sendo que estes aparelhos – certificados – podem ser utilizados em quaisquer níveis de competição, sejam nacionais, mundiais ou olímpicos.

Por aqui já temos a certeza de que os aparelhos ofertados pela Recorrida atendem às normas exigidas pela FIG, pois de outra forma não teriam os certificados aprovados e atualizados.

Vale concluir nesse interim que a equipe técnica do Município de Canoas não fez qualquer observação ou apresentou restrições ao material ofertado, aprovando de pronto a marca ofertada pela Recorrida.

Outro fato que chama a atenção é que a Recorrente, apresenta valores extremamente superiores aos máximos estimados pelo Município de Canoas, bem como sequer fez qualquer redução em sua proposta.

*Fato esse que deveria ser punido com desclassificação, de acordo com o item 5 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA, SUBITEM 5.3 do edital “... **sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.**”*

Pontuamos por exemplo, o item 2, que se trata de material para treinamento, o qual estava estimado em R\$ 25.000,00 e a recorrente apresenta proposta de R\$ 111.200,00 acima até de materiais importados e certificados pela FIG. Completamente incoerente com o que dita o edital que rege o certame.

Será que a Requerente deseja que o Município suplemente valores para atender a seus preços excessivos?

DAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AS ALEGAÇÕES

O item 01:

Trave de Equilíbrio de Competição - Certificada pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica. Composto por uma trave de 500cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada. As extremidades da Trave devem ser acolchoadas com espuma de PU. Na parte inferior constituída de duas patas com um sistema de amortecedor integrado, com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Os pés da trave devem ser revestidos com ponteira de borracha para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata

1 - um perfil metálico leve à prova de torção

Resposta – Um perfil metálico leve á prova de torção, significa produzida em alumínio conforme exigência FIG. Toda Trave FIG é testada enquanto a torção e estabilidade de acordo com as

NORMAS FIG.

2- revestida com couro sintético higroscópico e acolchoada

Resposta - Trave FIG testada e aprovada precisa ser acolchoada e ter cobertura higroscópica, pois este material tem por objetivo absorver o suor e umidade.

3- A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição.

RESPOSTA - As patas permitem regulagem de altura sem modificar os colchões

Item 04:

Trampolim de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, composto por sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromosilício ou aço carbono. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x 60cm x 21cm. Cor: Vermelho escuro.

1- Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra de carbono em forma de sanduíche de 10mm

RESPOSTA – Os trampolins certificados pela FIG apresentam materiais testados e aprovados em sua resistência, segurança e flexibilidade, obedecendo às normas e exigências dos testes laboratoriais e práticos. Portanto, cada empresa deve utilizar materiais que sejam capazes de atender às normas estabelecidas.

Item 06:

Cavalo com Alças de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação

Internacional de Ginástica, com a estrutura do corpo coberto por espuma e revestido em couro de alta cobertas por borracha antiderrapante sintética higroscópica. Parte inferior com duas patas com 4 rolamentos retráteis altura regulável de 110cm a 150cm, com corrente e esticador para fixação, e manivelas externas para regulagem as alças.

1 - revestido em couro de alta qualidade

RESPOSTA - Revestido com couro de alta qualidade, como exigido pelas normas da FIG, a prova de rasgos e anti queimaduras, aprovado no teste de fricção de superfícies do Instituto credenciado

2 - 4 rolamentos retráteis

Resposta: Acompanha carrinho para transporte, pois de acordo com as novas normas da FIG

aprovadas em 2020, não será mais permitido sistemas retráteis.

Item 8

Paralela Masculina de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, constituído por base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160cm a 210cm. Ajuste suave da largura de 41cm a 61cm.

1 - conexões de metal livre de vibração

Resposta: Toda estrutura é testada em sua estabilidade e vibração de acordo com as NORMAS FIG, aprovadas nos testes laboratoriais e práticos.

2 – Barrotes de fibra de vidro e madeira

Resposta: Barrotes são de fibra e madeira, pois caso contrário não passariam no teste de força de tração realizado de acordo com as NORMAS FIG.

Item 9

Barra Fixa de Competição - Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, produzido em aço, com altura ajustável entre 255cm a 295cm, barra de segurança a prova de feita em aço inoxidável com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante.

1 - barra de segurança a prova de ruptura

Resposta: De acordo com as NORMAS FIG, toda barra deve ser a prova de ruptura, isto quer dizer que no interior da barra deve passar um cabo de aço, para que em caso de rompimento da barra ela não desmonte oferecendo assim maior segurança ao ginasta e teste de Elasticidade de 100 +- 10 mm no teste de flexão e deflexão com carga

de 2200 N)

2 - sistema de duplo tensionamento

Resposta: Possui ajuste de tensão no cabo de aço nos dois lados do aparelho e fixação de duplo tensionamento.

Item 10

Paralela Assimétrica de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com

estrutura tubular de aço, com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Suporte vertical baixo com ajuste do barrote entre 150cm a 200cm, e suporte vertical alto com ajuste do barrote entre 220cm a 280cm, distância entre os barrotes de 110cm a 185cm. Sistema de fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão.

1 - barrotes redondos de fibra de vidro

Resposta: (Barrotes em Fibra de vidro revestido com lâmina de madeira, aprovados nos testes de Força de tração estática e em movimento de acordo com as NORMAS FIG)

2 - cabos de aço e extensores para ajuste da tensão.

Resposta: Possui ajuste de tensão no cabo de aço nos dois lados do aparelho e fixação de duplo tensionamento.

Item 11 Mesa de Salto de Competição – Padrão conforme normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica e Certificado pela Federação Internacional de Ginástica. Aparelho de Ginástica Artística produzido nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica, com área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético, com acolchoamento especial na parte anterior garantindo proteção contra impactos. Sistema de regulagem de altura de 100cm a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110 x 94cm. Com sistema de transporte.

1 - Com sistema de transporte

Resposta: Possui sistema de transporte que acompanha o aparelho

Assim, notadamente, qualquer aparelho certificado pela FIG atende às exigências e normas da Entidade, bem como, ao edital supracitado.

Dessa forma, é acertada e perspicaz a inclusão no descritivo técnico pelo Município de Canoas que destaca, no edital, que os aparelhos devem ser “produzidos nas normas técnicas da Federação Internacional de Ginástica”.

Assim, mesmo não sendo exigido em edital, enviamos os catálogos técnicos dos materiais ofertados para que não houvesse dúvidas dos produtos, os quais, como dissemos, foram aprovados pela equipe técnica sem quaisquer restrições.

DO PEDIDO

Diante dos fatos expostos acima, é pedido da Requerida:

a) Que sejam refutadas as alegações da Requerente, uma vez que os materiais ofertados não descaracterizam o objeto ofertado;

b) Que se mantenha a Requerida como vencedora do certame, uma vez que ofertou os materiais de acordo com as características e normas da Federação Internacional de Ginástica

Anexo normas estabelecidas pela FIG para construção dos aparelhos. Nestes termos pedimos deferimento.

Atenciosamente

JOSE GENIVALDO MAGALHAES ALCANTARA

SOCIO DIRETOR CPF 474.916.555-72”

Considerando que o recurso em tela refere a questões de ordem de técnica, foi submetido à análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que assim manifestaram-se:

“Canoas, 03 de maio de 2021. Edital 009/2021 - Pregão Eletrônico Registro de Preços no 007/2021 Prezado Sr. Pregoeiro,

Após análise do recurso interposto pela empresa Santoro Comércio e Serviços - CNPJ 28.378.820/0001-30 para os itens 1,4,6,8,9,10,11 e 12 do referido edital, e das contrarrazões ao recurso encaminhado pela empresa Azul Esportes Comercial Ltda EPP - CNPJ 11.633.685/0001-20, sagrada habilitada para esses mesmos itens tenho a informar o que segue:

Diante do exposto, após feita as devidas análises da documentação recebida, acolhe-se o pedido da empresa Azul Esportes Comercial Ltda EPP - CNPJ 11.633.685/0001-20, mantendo-a como vencedora para os itens que a mesma sagrou-se habilitada neste certame.

Atenciosamente,

*Juliano Delazzeri Matrícula 100739 Fiscal do Contrato” s.m.j. Diante de todo o exposto, somente resta ao pregoeiro **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **RICARDO SANTORO DE CASTRO**. Destarte, ratifico a decisão proferida anteriormente pelas razões expostas manter como vencedora a empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP**, nos itens nº 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11 e 12. Por fim o pregoeiro instrui o processo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando o para chancela da Procuradoria Geral do Município e, se for acolhido, para julgamento final pela autoridade superior, para seu efetivo julgamento, e **homologação da ata de julgamento do recurso administrativo e do certame licitatório** pela autoridade superior na figura do Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. e também nos sites www.canoas.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.*

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2531 - Data 19/05/2021 - Página 36 / 84

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro